

Tópicos de correção

Nota Prévia: As respostas devem ser fundamentadas com referência à base legal e jurisprudencial pertinente. As respostas não se devem limitar a indicar tópicos, exigindo-se uma densificação suscetível de demonstrar que o aluno conhece a matéria e que é capaz de desenvolver uma problematização e discussão argumentativa.

Grupo I

Alínea A)

A resposta deve identificar a diretiva enquanto ato de direito derivado previsto no artigo 288.º do TFUE, destacando as suas características, designadamente a necessidade de transposição, a qual deve ser realizada nos termos do artigo 112/8 da CRP.

Para além disso, a resposta deve abordar o tema do efeito direito, explorando os seus requisitos e expondo as especificidades da aplicação deste princípio no que diz respeito às diretivas, em especial, a proibição de efeito direito vertical descendente. Por outro lado, pretende-se que seja feita uma referência ao princípio da interpretação conforme e aos seus limites.

Entre outros, devem ser destacados os seguintes acórdãos: Van Gend & Loss, Van Duyn, Ratti, Von Colson, Marleasing, Adeneler, Arcaro.

Alínea B)

A resposta deve identificar a inexistência de uma relação hierárquica entre os tribunais nacionais e os tribunais europeus, destacando, no entanto, o artigo 19.º do TUE e a relevância do princípio da tutela jurisdicional efetiva no quadro do Direito da União Europeia. Adicionalmente, a resposta deve referir que, em virtude do princípio do primado, os tribunais nacionais são tribunais funcionalmente europeus. Por fim, a resposta deve analisar o mecanismo do reenvio prejudicial, previsto no artigo 267.º do TFUE, destacando a sua natureza e características.

Entre outros, devem ser destacados os seguintes acórdãos: Simmenthal, Dorsch Consult, Vaassen-Göbbels, Foto-Frost, CILFIT.

Alínea C)

Depois de analisar a proibição do efeito direito horizontal das diretivas, a resposta deve centrar-se no princípio da responsabilidade civil dos Estados-Membros, destacando os seus pressupostos. Para além disso, deve ser abordado o princípio da autonomia processual, expondo a sua razão de ser, características e os limites associados aos princípios da equivalência e da efetividade.

Entre outros, devem ser destacados os seguintes acórdãos: Marshall, Francovich, Brasserie du Pêcheur SA, Factortame I, Ferreira da Silva e Brito.

Grupo II

Alínea A)

O aluno deve abordar o conceito de cidadania europeia (art. 20.º TFUE), bem como, em particular, a liberdade de circulação prevista no art. 21.º TFUE. Deve igualmente ser invocada a Diretiva dos Direitos dos Cidadãos (Diretiva 2004/38), em particular os artigos 6.º e 7.º. Depois de apresentar os requisitos exigidos para o preenchimento do conceito de trabalhador, deve igualmente ser abordado o regime de circulação de trabalhadores (arts. 46.º e ss. TFUE). Depois de elencar as características e diferenças do direito de circulação previsto no artigo 21.º e no artigo 45.º do TFUE, a resposta deve problematizar sobre a existência, ou não, de condições que justifiquem a expulsão do cidadão (art. 27.º e 28.º da Diretiva e art. 45.º, n.º 3 TFUE).

Alínea B)

O aluno deve, sucintamente, caracterizar o cidadão espanhol como cidadão da UE. Deve ser feita a distinção entre a situação deste cidadão – que não é trabalhador – e a do cidadão anterior. Para além disso, a resposta deve enquadrar a situação em análise ao abrigo da liberdade de prestação de serviços, destacando que a mesma apresenta um carácter residual, abrangendo não só os prestadores de serviços, como também, os seus destinatários, conforme resulta da Diretiva dos Serviços (Diretiva 2006/123). Por fim, a resposta deve pronunciar-se sobre a insuficiência, ou não, dos argumentos apresentados para preencher as razões de segurança pública invocadas, terminando a análise da questão com referência ao princípio da proporcionalidade.

Alínea C)

O aluno deve clarificar que o cidadão em causa não se encontra abrangido pelas proteções inerentes à cidadania europeia, atendendo a que este estatuto apresenta um carácter de sobreposição, sendo apenas atribuído aos nacionais dos Estados-Membros. Como elemento de

valorização, pode ser levantada a hipótese de o mesmo ser familiar de um cidadão da UE. Não se verificando esta circunstância, afastar a aplicação da Diretiva e das regras respeitantes à liberdade de circulação de trabalhadores. sendo de valorizar a referência ao facto de apenas a liberdade de circulação de capitais se aplicar nas relações com países terceiros. Por fim, a resposta deve destacar a potencial relevância do artigo 2.º do TUE neste contexto.

Grupo III

Trata-se de uma pergunta respeitante à história da integração europeia, deliberadamente aberta quanto às possibilidades de resposta.

Uma resposta típica seria, a título de exemplo, a indicação dos seguintes eventos: (1) Ato Único Europeu; (2) Tratado de Maastricht; (3) Tratado de Lisboa; (4) Brexit. A mera indicação de quatro eventos relevantes, um por cada uma das décadas, garante 1/3 da cotação da pergunta, *i.e.*, 2 valores.

Com a descrição sucinta do evento pretende-se que o aluno demonstre saber do que se trata o evento. Neste particular, poderão existir respostas mais ou menos completas.

Finalmente, ao questionar-se a relevância do evento para o processo de construção europeia pretende-se que o aluno exprima uma opinião sobre o evento, enquadrando o mesmo no respetivo contexto histórico e apresentando uma ponderação sobre a sua importância. Neste particular, poderão existir resposta mais ou menos fundamentadas.